

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 083/2008

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **75.700,00** (setenta e cinco mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 450 de 07 de novembro de 2008.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar da quantia de R\$ **75.700,00** (setenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

390 - 3.3.90.36.00.00 0 1 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 2.000,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

003 – Departamento de Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.06902 – 037 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB

1905 - 4.4.90.51.00.00 0 1 102 – Obras e Instalações..... 73.700,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 75.700,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e os cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento programa em vigor como seguem:

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

003 – Departamento de Agricultura

20.606.11202-028 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

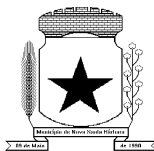
1480 - 3.1.90.11.00.00 0 1 102 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 2.000,00

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

005 Departamento de Educação Infantil

12.365.07502-039 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

1950 - 3.1.90.11.00.00 0 1 101 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 22.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1950 - 3.1.90.11.00.00 0 1 102 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	28.375,00
1960 - 3.1.90.13.00.00 0 1 101 – Obrigações Patronais .....	12.600,00
1960 - 3.3.90.39.00.00 0 1 102 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica...	6.300,00
1970 - 3.3.90.30.00.00 0 1 102 – Material de Consumo.....	4.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 75.700,00

**TOTAL ..... 75.700,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt  
Prefeito Municipal